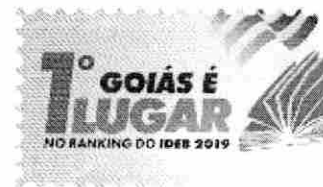


Agência de  
Fomento de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

**Aditivo - GOIASFOMENTO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) POSTOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA ININTERRUPTA, EM DOIS PRÉDIOS DA GOIÁS FOMENTO, EM JORNADA DE 12 HORAS DIURNAS E NOTURNAS, ENVOLVENDO 4 (QUATRO) VIGILANTES EM TURNOS DE 12X36 HORAS, CELEBRADO EM 20/10/2020, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, E A EMPRESA TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:.**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.863.518/0001-11, com sede na Rua C-208, nº 253, Qd. 518, Lt. 18, Casa 02, Jardim América, CEP: 74255-070, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular **MAURÍCIO CARNEIRO SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1870226-7283113 SSP/GO e CPF sob o nº 517.280.521-49, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada Ininterrupta Nº 009-CPS/2020, firmado em 20/10/2020, através do Pregão Eletrônico nº 004/2020, conforme Processo Administrativo SEI Nº 202000059000656, Nº 202100059000738 e Nº 202100059001552, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o **Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016**, resolveram prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/10/2021** e com término em **19/10/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO:**

Na forma e de acordo com os critérios previstos no **PARÁGRAFO QUINTO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, o reajuste do preço mensal de 02 (dois) postos de serviços de vigilância armada ininterrupta de 12 horas em turnos de 12x36 horas **diurnas**, que era de R\$18.350,63

(dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), passa para **R\$18.366,28 (dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**; e preço mensal de 02 (dois) postos de serviços de vigilância armada ininterrupta de 12 horas em turnos de 12x36 horas **noturnas**, que era de R\$20.071,46 (vinte mil, setenta e um reais e quarenta e seis centavos), passa para **R\$20.087,46 (vinte mil, oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$38.453,74 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)** mensais, e global para um período de 12 (doze) meses de **R\$461.444,88 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste contrato constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listados nas rubricas: 8.1.7.60.10.001.000-8 e 8.1.7.60.10.002.000-3 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – DIVERSAS.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 2º do artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** e **PRIMEIRO ADITIVO**, que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Testemunhas:

1. 

2. 

GOIANIA, 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 04/10/2021, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEI AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 05/10/2021, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CARNEIRO SOARES, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024119041** e o código CRC **9391048D**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059001552



SEI 000024119041